
COMUNICADO AOS ACIONISTAS

A Inepar S.A. Indústria e Construções, devido à matéria veiculada pelo Jornal Valor Econômico na data de 21 de dezembro de 2001, vem em respeito aos seus acionistas esclarecer ponto essencial em relação à demanda em que contende com Itiquira Energética S.A:

1. Não houve condenação da Inepar a pagar qualquer indenização, e sim uma decisão proveniente de recurso de matéria extremamente limitada e preliminar (Exceção de Pré Executividade em Ação de Execução)
2. Importante esclarecer que, além desta decisão não ser definitiva, pois nitidamente contrária à lei de arbitragem brasileira, e objeto de recurso, não influi no mérito da discussão da Ação principal movida pela Inepar, que visa a nulidade da Sentença Arbitral, em tramitação perante a 19ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, onde se discutirá que a obra foi contratada por aproximadamente R\$ 180 milhões, na data base de 09/2000, data do último aditivo, tinha 91% aproximadamente concluída, e por 9% a Inepar foi condenada na sentença Arbitragem a pagar aproximadamente R\$ 139 milhões na mesma data base; quando também se discutirá o impacto das surpresas geológicas que causaram atrasos na execução da obra, da venda da usina para terceiros por valores de US\$ 288 milhões conforme informações lançadas na mídia, demonstrando não ter havido prejuízo para Itiquira na execução da obra, dentre outros temas.
3. No mais, a discussão sobre uma tese jurídica levantada em preliminar pela Inepar, ainda sujeita a recurso, não tem o condão de manchar a imagem do Brasil no exterior, como dito na reportagem, o que, por certo, manchará a imagem é uma eventual manutenção da sentença arbitral, esdrúxula, que agride o bom senso, e que se procura amparar no marketing e em opiniões gratuitas.
4. A segurança jurídica de um procedimento arbitral esta justamente na garantia de que o mesmo obedecerá todos os preceitos legais a ele inerentes, essenciais a idônea e justa decisão, o que não ocorreu.

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES**Dionísio Leles da Silva Filho****Diretor de Relações com Investidores**